

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED01
PORTARIAS
Chefia do Gabinete - CG02
DECRETO
Chefia do Gabinete - CG03

PORTARIAS

Portaria nº 09 /2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº ,037/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Gestor Geral efetiva Raimunda Lopes da Conceição da EM Oscar Oliveira Monroe, inscrita no CPF nº 855.062.333-00, localizada no Povoado Boa Vista dos Monroe em Icatu-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de sua admissão. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu-MA, 29 de abril de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Port 037/2022

Portaria nº 10 /2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº ,037/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor contratado Ronald José Santos Reis, inscrita no CPF nº 056.689.103-42, **Agente Administrativo** para responder pelo cargo em comissão de **Secretário Escolar na função FG-2**, da EM Oscar Oliveira Monroe, localizado no Povoado Boa Vista dos Monroe em Icatu-MA. Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Icatu em 29 de abril de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Port 037/2022

Portaria nº 11 /2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 037/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o(a) servidor(a) contratado, JOSE WILSON FERREIRA MATOS inscrita no CPF nº 755.980.273-72, **Agente Administrativo, designado pela Portaria nº 07/2024 de 04 de abril de 2024** para responder pelo cargo em comissão de **Secretário Escolar na função FG-2**, da UNIDADE MAIS INTEGRAL (UMI) PROFª LOURDIMAR GONÇALVES

DE SÁ.

Art. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO. **DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** ICATU (MA), 22 DE MAIO DE 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Port 037/2022

Portaria nº 12 /2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 037/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) contratado, Lyerdson de Sousa Gomes, inscrita no CPF nº 608.399.983-92, **Agente Administrativo** para responder pelo cargo em comissão de **Secretário Escolar na função FG-2**, da UNIDADE MAIS INTEGRAL (UMI) PROFª LOURDIMAR GONÇALVES DE SÁ.

Art. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO. **DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** ICATU (MA), 22 DE MAIO DE 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Port 037/2022

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre remoção da servidora LAIS FERNANDA MOREIRA ALVES CANTANHEDE para a Escola Municipal Severiano de Azevedo.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 37/2022 e com fulcro no art. 48 da Lei Municipal nº 318 de 7 de fevereiro de 2014, ainda:

CONSIDERANDO disposto no art. 48 do Estatuto do Servidor Público Municipal, que define a remoção como o deslocamento do servidor público, a pedido ou de ofício, com o preenchimento de claro de lotação, no âmbito do mesmo quadro funcional, proporcionando maior eficiência na alocação de recursos humanos e garantindo o bom funcionamento das unidades administrativas e educacionais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que orientam a gestão dos recursos humanos no serviço público, assegurando que todas as ações sejam realizadas de acordo com a lei e com vistas ao interesse coletivo, promovendo a equidade e a transparência nas decisões administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da Escola Municipal Severiano de Azevedo, de suprir a falta de pessoal qualificado em seu quadro funcional, conforme destacado no ofício nº 13/2024, que evidencia a reposição de servidores capacitados para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

CONSIDERANDO o interesse público em promover a otimização dos recursos humanos das unidades escolares, para assegurar uma distribuição equitativa de servidores que atenda às necessidades educacionais do município

de Icatu, visando à melhoria do atendimento e ao alcance dos objetivos educacionais estabelecidos;

CONSIDERANDO que a servidora LAIS FERNANDA MOREIRA ALVES CANTANHEDE prestou concurso para o polo SEDE, e a Escola Municipal Severiano de Azevedo compreende o mesmo polo, garantindo a observância das regras de lotação e evitando deslocamentos que possam comprometer a eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora LAIS FERNANDA MOREIRA ALVES CANTANHEDE, CPF nº 061.587.313-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Escola Municipal Osvaldo Campos, localizada no Bairro Mutirão, para a Escola Municipal Severiano de Azevedo, atualmente funcionando o Colégio Militar Tiradentes XXXIII, para ocupar o cargo de origem.

Parágrafo único. A servidora desempenhará as funções de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A presente remoção é efetuada com o objetivo de atender às necessidades administrativas e educacionais da Escola Municipal Severiano de Azevedo, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Intime-se a servidora para que tome ciência da presente remoção e apresente-se na Escola Municipal Severiano de Azevedo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria, bem como, comuniquem-se às escolas envolvidas e o setor de recursos humanos para as devidas providências e registros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Icatu, MA, 23 de maio de 2024. LUÍS FERNANDO LINDOSO RAYOL Secretário Adjunto Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 47, de 23 de maio de 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, Resolve:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2024/2026, deste Município, a partir da presente data.

I - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES: Colônia de Pescadores Z -19 Icatu – MA;

Ana Maria Costa Machado – RG: 021052462002-0 CPF: 450.054.273-68 - Titular
Alderly Costa Machado – RG: 022002102002-3 CPF: 018.432.893-42 - Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES: Associação Comunitária Cultural de Agricultores do Povoado Quartéis do Município de Icatu – ACAQUI;

Ronaldo Adriano Amorim dos Santos – RG: 030894112006-8 CPF: 489.290.693-04- Titular
Sandra Rocha Barbosa – RG: 43415795-3 CPF: 866.884.641-87 - Suplente

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Josenilde Mendes Marques – RG: 031208232006-0 CPF: 042.621.443-99 – Titular
Julinete de Jesus dos Santos – RG: 042380892001-7 CPF: 608.400.923-93 - Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS;

Josias Pestana Cantanhede – RG: 26203382003-2 CPF: 036.513.243-89- Titular
Uerlison Enos Gomes Silva – RG: 18902402001-3 CPF: 044.318.143-88 - Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;

Luis Fernando Lindoso Rayol – RG: 13912922000-8 CPF: 250.500.953-87 – Titular
Juliana dos Santos Sampaio – RG: 38685042010-5 CPF: 605.104.183-41 – Suplente

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;

Jardilson Gomes Sousa – RG: 027251242004-0 CPF: 018.376.163-45 – Suplente
Lourival Costa Martins – RG: 039066102010-4 CPF: 605.444.593-69 – Titular

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 14/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 23 de maio de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 48/2024

Icatu, MA, 23 de maio de 2024. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/2009.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 249 de 30 de junho de 2009, que cria o Conselho Municipal de Cultura e:

Considerando o evento da 3ª Conferência Municipal de Cultura realizado em 25 de outubro de 2023, na Academia Icatuense de Letras, Ciências e Artes, onde foram eleitos os membros do referido Conselho;

Considerando a necessidade de efetivar a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme os dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da conferência:

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ARTES CÊNICAS:

Titular: José Moreira Plínio (CPF: 753596503-20)

Suplente: Samira Soraia Coelho Soares (CPF: 046381223-96)

ARTES VISUAIS:

Titular: Maria de Lourdes Mendes Silva (CPF: 016836203-13)

Suplente: Arlissom Antônio Amaral Amorim (CPF: 647587703-44)

MÚSICA:

Titular: Randson Jhones Costa Coelho (CPF: 605533613-84)

Suplente: Fábio Jefferson Pereira Lima (CPF: 011382873-00)

LIVRO E LITERATURA:

Titular: Lucia de Fátima Andrade Vidal (CPF: 125592613-91)

Suplente: Joana Gomes Garcês (CPF: 238423503-68)

CULTURA POPULAR:

Titular: Natividade Cristina Costa Mendes (CPF: 437500603-04)

Titular: Nelcilene Borges Coutim (CPF: 829929323-53)

Suplente: Cristiane Gomes Nascimento (CPF: 051009323-09)

Suplente: Domingas Martins da Silva (CPF: 291688803-91)

PATRIMÔNIO CULTURAL:

Titular: Maria da Anunciação dos Santos (CPF: 870209043-00)

Suplente: Raimundo Nonato Santos (CPF: 453063033-15)

COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO/AFRODESCENDENTE:

Titular: Elida Carina Santos Torre (CPF: 432117803-78)

Suplente: Igor José Ribeiro Saraiva (CPF: 023491313-43)

COMUNICAÇÃO E MÍDIA:

Titular: Carlos André Gonçalves da Silva (CPF: 661107853-34)

Suplente: Carlos de Jesus Gonçalves (CPF: 279317813-68)

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Ana Paula Azevedo Matos (CPF: 613.529.033-93)

Suplente: Cláudia Maria Loureiro Rocha Pinheiro (CPF: 460.791.733-87)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: João Batista de Oliveira Silva (CPF: 618.192.253-99)

Suplente: Raimunda Mesquita Oliveira Filha (CPF: 019.146.163-67)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA CIDADE

Titular: Dalila Barros Gomes (CPF: 618.178.413-60)

Suplente: Hellen de Sousa Ferreira (CPF: 628.653.763-54)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Sérgio Wilame da Silva Amorim (CPF: 282.555.503-72)

Suplente: Sonia de Jesus Ribeiro Pinto (CPF: 482.610.683-15)

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Titular: Cássia Santos de Alencar (CPF: 621.840.593-15)

Suplente: Eliene Santos de Jesus (CPF: 605.440.373-75)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Titular: Nayara Fabya Azevedo Silva (CPF: 015.736.953-60)

Suplente: Gabriel Ramos Costa (CPF: 071.379.983-80)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Titular: Mirian Silva Gomes (CPF: 071.563.853-68)

Suplente: Vanessa Alves Oliveira Loureiro (CPF: 655.082.703-53)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 30/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal de Icatu

DECRETO

DECRETO nº 17 de 23 de maio de 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO

MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo.

Considerando a necessidade de concessão de crédito para fins de reforma e aquisição de imóveis para fins habitacionais.

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 6º do Decreto nº 24, de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido também de dois parágrafos:

Art. 6º A soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor base de incidência do consignado, conforme legislação vigente.

§1º A soma mensal dos cartões de crédito e de débito não excederá a margem de 10 % (dez por cento) do valor de incidência destas operações e 15% (quinze por cento) para cartão benefício.

§2 – O limite do *caput* será elevado até 60% (sessenta por cento) para aquisição e reforma de imóvel destinados a moradia própria, bem como para aluguel de casa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 23 de maio de 2024, Sede do Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES** Prefeito Municipal

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943